



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.812/2025

de 20 de março de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 134.500,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)			134.500,00
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
31	04.122.0005.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito		1.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 03 04	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA		
85	04.122.0008.2008.0000 Atividades Relacionadas a Tecnologia da Informação		1.900,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 03 09	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
135	04.123.0015.2015.0000 Manutenção e Melhorias do Depto de Tributação		8.000,00
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
372	12.361.0030.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		2.500,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
497	08.244.0042.2049.0000 Manutenção do Depto. de Assistência Social		600,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
579	15.451.0019.2112.0000 Serviços e Obras de Zeladoria Urbana		120.500,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

I - Superávit Financeiro:

120.500,00

Fontes de Recurso

01 00 120.500,00

II – Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
29	04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito	-1.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 03 04	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
81	04.122.0008.2008.0000 Administração	-1.900,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 03 09	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
136	04.123.0015.2015.0000 Departamento de Finanças	-8.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
366	12.361.0030.1051.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-2.500,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
494	08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social	-600,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

TOTAL -14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 20 de março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO